

AUTÓGRAFO Nº. 2000

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 013/93, DE 22/09/93,
CONFORME ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Artigo 1º - O Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a que se refere a Lei Complementar nº. 013, de 22/09/93, fica alterado conforme o especificado no "Anexo I", que faz parte integrante da presente lei complementar.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de dezembro de 1998.



MILTON ANTONIO VITTE
- Presidente -



JOSE OSMAR MOMETTI
1º. Secretário -



AILTON BARBOSA
- 2º. Secretário -

RECEBI

Cordeirópolis 16 de 12 de 1998

Alcione

ANEXO I

QUADRO 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Situação antiga	Quant.	Ref.	C.H.	Situação nova	Quant.	Ref.	C.H.
Professor (a)	58	02	20	(*) Professor (a)	80	02	20

(*) emprego público alterado quanto à lotação (quantidade)

QUADRO 09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Situação antiga	Quant.	Ref.	C.H.	Situação nova	Quant.	Ref.	C.H.
Médico Clínico	01	06	20	(*1) Médico Clínico	02	06	20
				(*2) Médico Cardiologista	02	06	20
				(*2) Médico Veterinário	02	06	20
				(*2) Agente Sanitário	02	04	20
Recepcionista	01	04	40	(*1) Recepcionista	02	04	40

(*1) - emprego público alterado quanto a lotação (quantidade)

(*2) - emprego público criado.

QUADRO 10 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL							
Situação antiga	Quant.	Ref.	C.H.	Situação nova	Quant.	Ref.	C.H.
Cozinheira	08	02	40	(*1) Cozinheira	09	02	40
Pagem	20	02	40	(*1) Pagem	21	02	40

(*1) emprego público alterado quanto à lotação (quantidade).

